



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

Ofício nº 06/2024-CACC

Manaus, 02 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral – MPE/AM

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança

CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Telefone (092) 3655.0500

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Ao tempo em que o cumprimenta, o Comitê Amazonas de Combate à Corrupção, organização civil de direito privado, no uso de fiscalizador da malversação do dinheiro e a transparência de seu uso, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar desse douto Ministério Público o acompanhamento de uma obra de construção de um viaduto, iniciada pela prefeitura de Manaus, localizada na Rio Preto, que conectará as Avenidas Ephigênio Salles, também conhecida como V8, e Governador José Lindoso (Torres), estabelecendo uma ligação entre as zonas Leste e Centro-Sul da capital do Amazonas.

Tal acompanhamento se faz necessário, a fim de que haja transparência quanto aos valores que serão gastos, quanto aos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, bem como quanto aos prazos para início e término.



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

DOS FATOS

No dia 29 de fevereiro de 2024, o Prefeito David Almeida, em um evento que reuniu todo seu estafe de secretário), evento esse que foi amplamente divulgado pela imprensa, (<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/02/29/assinada-ordem-de-servico-para-construcao-de-viaduto-que-vai-interligar-as-avenidas-ephigenio-salles-e-torres-em-manaus.ghtml>), assinou a ordem de serviços para construção de um viaduto, no endereço acima mencionado.

Até aí tudo bem, Excelência, pois é obrigação do poder público municipal trabalhar para oferecer infraestrutura viária para a cidade tão castigada por um trânsito extremamente caótico.

Entretanto, este Comitê recebeu uma denúncia comunicando que o canteiro de obras foi instalado e a obra foi iniciada, mas sem qualquer placa de indicação de seu início e término, o valor da obra, o nome empresa ou órgão público responsável e o nome do profissional responsável por sua construção, contrariando gravemente os princípios fundamentais da administração pública, como a legalidade, a publicidade e a transparência.

O Comitê esteve “in loco” para averiguar e constatou que a obra realmente começou, inclusive já foi construído um retorno na Rua Rio Preto. Porém, não existe indicação alguma por meio de placa especificando qual o tipo de obra, o prazo de conclusão, o valor, nem seus responsáveis.

A única placa encontrada a da Secretaria de Obras – Seminf, com a seguinte frase: “o trabalho não para”. Ou seja: uma mera peça de propaganda. (ENEXO)



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

Abaixo anexamos alguns registros fotográficos:





COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.





COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.





COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

DO DIREITO

Nossa Carta Magna preconiza em seu Art. 37, caput, CF, a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, **PUBLICIDADE** e eficiência. (grifo nosso).

Somente com a indicação do Art. 37, caput, da CF, fica evidente que a Prefeitura de Manaus, descumpriu preceitos fundamentais da administração pública, da **LEGALIDADE, da PUBLICIDADE e da TRANSPARÊNCIA**.

No mesmo sentido, a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, aduz em seus Arts. 16, que:

Art. 16. **Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.**

Pelo exposto Excelência, resta claro que a Prefeitura de Manaus descumpriu os ditames legais que permeiam os atos da administração pública, conforme indicado



COMITÊ AMAZONAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Endereço: Praça Santos Dumont, número 15 – Centro, Manaus/AM.

anteriormente, Legalidade, Publicidade, Transparência e de quebra o Art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.


Assim, a seguir pleiteamos os pedidos a seguir.


DOS PEDIDOS

- 1) que seja notificado o chefe do executivo municipal, o Sr. Prefeito David Almeida, bem como o Secretário de Obras do município o Sr. Renato Júnior, para responder a presente denúncia;
- 2) protestamos por todas as provas em direitos admitidas;
- 3) que este Ministério Público acompanhe o desenrolar deste caso a fim que seja restaurada a ordem pública e os preceitos fundamentais da administração pública da Legalidade, Publicidade e Transparência, bem como os ditames da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Na oportunidade, reiteramos nossos agradecimentos e pela disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas de firmar parceria com a sociedade e de promover a legalidade e a cidadania.

Respeitosamente,


JORGE CARLOS PIRES SANTIAGO
ADVOGADO - OAB/AM 9.138


INÁCIO GUEDES BORGES
ADVOGADO – OAB/AM 11.964

Membro da coordenação do Comitê do Amazonas de Combate à Corrupção.